



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.leg.br

Segunda-Feira, 04 de Dezembro de 2017

Ano IV Edição Nº 01217

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AUTÓGRAFOS DE LEIS.....00	ATA.....00
DECRETO LEGISLATIVO.....00	EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....03	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....03
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00
ERRATA.....03	PORTARIA.....00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....03	PUBLICAÇÃO Á PEDIDO.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2017/2018

Vereador José Wilma da Silva Resende – (PDT)
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Ivan Batista da Silva – PTB

1º Secretário: Vereador Celso Antônio Silva Lopes - PC do B

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa- SDD

2º Secretário: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção - PSB

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção (PSB)
Vice – líder: Vereador Juarez Julio de Moraes Silva Filho (SDD)

Líder: Vereadora Maria do Socorro Almeida Waquim (PMDB)
Vice – líder: Vereador Anderson Silva Pêgo (PRB)

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Ver. Ivan Batista da Silva
Ver. Francisco de Moraes Reis

Ver. Ivan Batista da Silva
Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO CECSAST

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior
Ver. Francisco de Moraes Reis

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO – CEAICT

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Ver. Raimundo Barbosa da Silva

Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa
Ver. Henrique César Ferreira de Melo Lima Junior
Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Ver. Luís Carlos da Silva Sá
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Ver. Cláudia Regina das Chagas Sousa
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver. Raimundo Barbosa de Sousa
Ver. Leandro Bello de Sá Rosas Costa
Ver. Luís Carlos da Silva Sá

LICENCIADOS

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

CONTROLADOR GERAL

George Alysson Oliveira Rocha

DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Izrael Carvalho Nunes

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Creusa Monteiro de Oliveira

DIRETOR LEGISLATIVO

Wellington Fernando Cantoário

DIRETOR JURÍDICO

João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ERRATA À PAUTA DA 1712ª SESSÃO ORDINÁRIA

Na Pauta da 1712ª Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Timon-MA, publicada no Diário Legislativo Oficial Eletrônico do Município, edição nº 01216, no dia 1º de dezembro de 2017,

ONDE SE LÊ: “PROJETO DE LEI Nº 128/2017 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: *Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 033/2015, que Instituiu o Código Obras e Edificações e dá outras providências*”.

LEIA-SE: “PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: *Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 033/2015, que Instituiu o Código Obras e Edificações e dá outras providências*”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente

A presente Errata à Pauta da 1712ª Sessão Ordinária foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 04 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral – Port. nº 001/2017 e Port. nº 002/2017

RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 1712ª SESSÃO ORDINÁRIA
04/12/2017

PARECER VERBAL DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2017 – Autor: Ver.ª. Prof.ª. Socorro – Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário Timonense ao Desembargador Cleones Carvalho Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

REQUERIMENTO Nº 128/2017 – Autor: Vereadores Tuá, Felipe Andrade e Helber Guimarães – Ementa: Requer ao Poder Legislativo Municipal, que seja concedido Voto de Louvor ao Dr. José Rodrigues dos Santos, pelos seus feitos profissionais ao nosso município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, através do seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador José Wilma da Silva Resende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), de 06 de novembro de 1991, convida a todos os munícipes interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com os seguintes temas: Demonstração e avaliação do **Projeto de Lei nº 087/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadrênio 2018/2021 e do **Projeto de Lei nº 104/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

A Audiência Pública com a finalidade de discutir a demonstração e avaliação do **Projeto de Lei nº 087/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadrênio 2018/2021 e do **Projeto de Lei nº 104/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, será realizada em caráter de Sessão Plenária da Câmara Municipal de Timon-MA, às **09:00h (nove horas)**, do dia **05/12/2017**, no Plenário Dep. José Elouf, desta Casa Legislativa, neste Município e terá **duração de até 03 (três) horas**;

1. Para cada Audiência Pública se discutirá apenas um único objeto, podendo o mesmo ser apreciado em suas múltiplas características e perspectivas, ampliando-se o seu foco a critério da Presidência;

2. Para cada explanação do objeto de discussão da Audiência Pública e para as considerações necessárias destinadas às falas iniciais será utilizado

o tempo de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que para as considerações finais será utilizado o tempo de até 10 (dez) minutos;

3. Havendo mais de um palestrante, distribuir-se-á, equitativamente, o tempo destinado às falas iniciais e finais;

4. As inscrições para o debate terminarão após 15 (quinze) minutos da explanação inicial, permitida somente uma inscrição por participante;

5. Os debatedores, interpelados e interpelantes, terão conjuntamente 10 (dez) minutos para as suas manifestações, por inscrição, assim distribuídos:

a) **INTERPELANTE** – 02 (dois) minutos para pergunta;

b) **INTERPELADO** – 04 (quatro) minutos para a resposta;

c) **INTERPELANTE** – 01 (um) minutos para réplica;

d) **INTERPELADO** – 02 (dois) minutos para a tréplica.

e) O Presidente, em acordo com os debatedores (interpelado e interpelante,), permitirá ao interpelado a resposta em bloco dos questionamentos que lhe forem feitos.

f) Não serão admitidas perguntas alheias ao assunto objeto da discussão. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente

Ver. Celso Antonio Silva Lopes
1º Secretário

O presente Edital de Convocação nº 025/2017 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 04 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral – Port. nº 001/2017 e Port. nº 002/2017

PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DISCUTIR A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 087/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E DO PROJETO DE LEI Nº 104/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Data: 05/12/2017

ORDEM DO DIA:

• **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 087/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021;**

• **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 104/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

Dê-se ciência e Publique-se.

Ver. Celso Antonio Silva Lopes
1º Secretário

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de dezembro de 2017, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 04 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral – Port. nº 001/2017 e Port. nº 002/2017